Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL BRASÍLIA - DF

Nº 32 - DOU de 16/02/18 - Seção 2 - p.67

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Divulga a relação dos municípios que concluíram o aceite ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS até o dia 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34 do anexo I do Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016 e da e na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Suas;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no Suas para os exercícios 2016 e 2017;

Considerando a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do CNAS, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no Suas para os exercícios de 2016 e 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme anexo a a esta Portaria, a relação dos municípios que concluíram o aceite ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS até o dia 05 de fevereiro de 2018, nos termos da Portaria nº 03/SNPDH/MDS, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. HALIM ANTONIO GIRADE

J ANEXO I

UF	Município	Quantidade mensal de vagas aceitas
AL	Canapi	100
AL	Novo Lino	100
AL	Paulo Jacinto	100
BA	Arataca	100
BA	Chorrochó	100
BA	Cocos	100
BA	Correntina	150
BA	Ibipeba	100
BA	João Dourado	300
BA	Malhada	100
BA	Morro do Chapéu	300
BA	Muritiba	300
BA	Pedro Alexandre	100
BA	Souto Soares	100
CE	Amontada	300
CE	Caridade	300
CE	Pacajus	600
CE	Pacujá	100
CE	Santa Quitéria	450
GO	Água Fria de Goiás	100
GO	Catalão	200
GO	Mundo Novo	100
GO	Posse	150
MA	Altamira do Maranhão	100
MA	Arame	150
MA	Arari	300
MA	Barra do Corda	600
MA	Cachoeira Grande	100
MA	Сигигири	150

MA	Governador Edison Lobão	100
MA	Governador Nunes Freire	150
MA	Pinheiro	600
MA	Santa Luzia	600
MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	150
MA	zé Doca	400
MG	Buritis	150
MG	Carlos Chagas	150
MG	Imbé de Minas	100
MG	Machacalis	100
MG	Mato Verde	200
MG	Mirabela	200
MG	Piraúba	100
MG	Sabará	1000
MG	Santa Efigênia de Minas	100
MG	São João Del Rei	800
MG	Ubaí	100
MS	Dois Irmãos do Buriti	100
MS	Jardim	150
PA	Capanema	400
PA	Ipixuna do Pará	200
PA	Ourém	200
PA	Portel	400
PA	São Sebastião da Boa Vista	300
PA	Tucuruí	200
PA	Vigia	300
PA	Viseu	400
PB	Caaporã	300
PB	Caraúbas	100
PB	Condado	100
PB	Livramento	100
PB	Pedras de Fogo	150
PB	Várzea	100
PE	Belo Jardim	400
PE	Bezerros	800
PE	Cumaru	100
PE	Garanhuns	1200
PE	Nazaré da Mata	150
PE	Orocó	100
PE	Tupanatinga	150
PI	Pavussu	100
PI	São Gonçalo do Piauí	100
PR	Palmas	300
RN	Janduís	200
RN	Várzea	100
RO	São Miguel do Guaporé	150
RS	Rio Pardo	300
RS	São Francisco de Paula	150
RS	Vacaria	200
SC	Monte Castelo	100
SE	Feira Nova	100
SE	Santa Luzia do Itanhy	100
SP	Barra do Turvo	100
SP	Elias Fausto	100
SP	Leme	600
131	Leme	000